



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 40/2018/GUR/REI/IFTO, DE 31 DE JULHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes para **ingresso de estudantes** no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador, modalidade PROEJA, e do Curso Técnico em Edificações nas formas concomitante/subsequente ao ensino médio na modalidade a distância do *Campus Gurupi/IFTO*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. As vagas serão distribuídas em 1 (uma) modalidade de concorrência:

I. Ampla concorrência (AC).

2.2. Serão ofertadas vagas para o curso FIC/PROEJA em operador de computador e para o Curso Técnico em Edificações nas formas concomitante/subsequente ao ensino médio na modalidade a distância do *Campus Gurupi/IFTO*, conforme o quadro abaixo:

CURSO	TIPO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	
			AC ¹	Total
Operador de Computador	FIC/PROEJA	Noturno	20	20
Técnico em Edificações - EAD	Técnico	Noturno	12	12

¹ Ampla concorrência.

3. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADA

3.1. **Curso técnico concomitante ao ensino médio:** poderão inscrever-se para o curso técnico na forma concomitante ao ensino médio os candidatos que tenham o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.

3.2. **Curso técnico subsequente ao ensino médio:** poderão inscrever-se para o curso técnico na forma subsequente ao ensino médio os candidatos que tenham o ensino médio

completo.

4. DA INSCRIÇÃO, TAXA DE PAGAMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo poderá ser realizada na seguinte forma:

4.1.1 Através da entrega de alimentos não perecíveis. Neste caso, os alimentos deverão ser entregues PRESENCIALMENTE na Coordenação de Gestão de Documentos (Protocolo) do *campus* Gurupi do IFTO, no período de **31 de julho a 09 de agosto de 2018 das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas**. Serão aceitos 2kg de alimentos (ou arroz, ou feijão, ou açúcar) ou 4 pacotes de macarrão ou 3 litros de óleo de cozinha.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seguintes dados pessoais:

I. Nome completo do candidato;

II. Data de nascimento do candidato;

III. Número do Documento de Identificação Oficial, com foto atual do candidato;

IV. CPF do candidato;

V. E-mail do candidato;

VI. Telefone fixo ou celular, para contato.

5. DO SORTEIO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas ofertadas por este edital será por sorteio público a ser realizado no dia 10 de agosto de 2018, às 10:00 horas, no miniauditório do *campus* Gurupi.

5.1.1. A classificação será definida pela ordem do sorteio, considera-se APROVADO o candidato sorteado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a modalidade de concorrência, e CLASSIFICADO o candidato sorteado fora do número de vagas.

5.2. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas disponíveis, não haverá sorteio e todos os candidatos ingressarão pela modalidade de AC (ampla concorrência).

5.3. No caso do item anterior, o resultado do sorteio será substituído por edital de homologação.

5.4. O resultado do sorteio ou, ocorrendo a situação prevista no item 4.2, a homologação dos inscritos serão publicados no dia **10 de agosto de 2018**, no endereço eletrônico: <http://gurupi.ifto.edu.br>.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O procedimento de matrícula subdivide-se em duas etapas:

a) Pré-matrícula: realizada exclusivamente pelos candidatos convocados a matrícula por meio do preenchimento de um formulário eletrônico disponível no endereço: <http://gurupi.ifto.edu.br>

b) Confirmação da matrícula: comparecimento presencial do candidato convocado na Coordenação de Registros Escolares - CORES do *campus* Gurupi para a entrega dos documentos de necessários para a efetivação da matrícula.

6.1.1. Candidato menor de 18 anos não poderão fazer a inscrição.

6.2. A confirmação da matrícula dos candidatos pré-matriculados será realizada na Coordenação de Registros Escolares – CORES do IFTO/*Campus* Gurupi no horário de 8 às 18 horas.

6.2.1. A matrícula para os candidatos convocados deverá ser realizada nos dias **13 e 14 de agosto de 2018**.

6.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza o IFTO a convocar o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de

concorrência e o total de vagas.

6.4. São documentos de apresentação obrigatória para a matrícula:

- a) uma foto recente de 3x4 cm;
- b) certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) histórico escolar do ensino fundamental (original);
- d) documento de identificação (original),
- e) CPF (original) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- f) cópia do título de eleitor (original);
- g) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- h) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- i) comprovante de endereço residencial (original);

6.5.1. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino fundamental pelo ENCCCEJA e outros meios de certificação que não possuam histórico.

6.5.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial e juramentado.

6.5.3. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

6.6. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas, bem como e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação no processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

7.2. Sempre que necessário, o IFTO fará divulgar avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada no endereço eletrônico <http://gurupi.iftto.edu.br>.

7.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

7.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Gurupi escolhidos no ato da inscrição ou em outro local indicado pela direção-geral do *campus*, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos neste edital.

7.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para o respectivo curso, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

7.7. Os casos omissos, neste edital, serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2018/2, constituída pela Portaria n. 225/2018, de 19 de junho de 2018.

7.8. As aulas do segundo semestre letivo de 2018 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do IFTO-*campus* Gurupi, cumprindo a carga horária estabelecida para o curso, na legislação educacional vigente.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 31/07/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0416211** e o código CRC **6E1614BE**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.019498/2018-13

SEI nº 0416211